

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, QUARTA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1770

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Audiência Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente - Segundo quadrimestre de 2025.	2
Audiência Pública quadrimestral da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.	3
Convocação para a Audiência Pública de Saúde - Segundo Quadrimestre de 2025.	4
Alteração da estrutura administrativa do RPPS - Fundo de Previdência.	5
Conceder férias à Sr.ª Lucilene Maria Ferreira Quezini.	11
Conceder de férias ao Sr. Paulo Emerson Vidigal.	12

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo do Contrato N.º 0023-2025 - Inclusão de Veículo no Seguro.	13
Aditivo de prazo na contratação de empresa para prestação de serviço de armazenamento e transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos/Domésticos.	14
Contrarrazões Pregão Eletrônico N.º 0021-2025 - Sarandi Tratores.	15
Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis/antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Atalaia/PR.	20

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal N° 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Carlos Eduardo Armelin Mariani

9180717999246831539



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **177020251936**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA  
ESTADO DO PARANÁ.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos N° 17 e 18 12° da Instrução Normativa N° 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **24 de SETEMBRO de 2025 (Quarta-feira)**, com início às **19h**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antônio Filho, N.º 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

- I. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES ENVOLVENDO AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ABSOLUTA PRIORIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.**

Atalaia – PR, em 03 de setembro de 2025.

**EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

## PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL  
SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.**

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 – **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF** – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor **EDUARDO SIROTI BORGES** e o Município de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, **CONVIDA** a População, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na Câmara Municipal no dia **24 de SETEMBRO de 2025 (Quarta-feira)**, com início às **18h30min** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**, a ser realizado pelos **PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO** junto à **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, em 03 de setembro de 2025.

**EDUARDO SIROTI BORGES**  
*Presidente*

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE  
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL N.º 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **24 de SETEMBRO de 2025 (Quarta-feira)**, com início às **18h**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, N.º 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

**– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.**

Atalaia – PR, em 03 de setembro de 2025.

**CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA**  
*Secretária Municipal de Saúde*

## PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI N.º 1553/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do RPPS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Da Organização do RPPS**

**Art. 1º** - Fica reestruturada a estrutura administrativa do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Atalaia, gerido pelo Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia.

**Art. 2º** - A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social compreende:

- I Conselho Municipal de Previdência - CMP;
- II Comitê de Investimentos.
- III Diretoria Executiva;

**Art. 3º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo Prefeito com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução:

- I 1 (hum) representante escolhido dentre os servidores ativos, mediante eleição;
- II 1 (hum) representante escolhido dentre os servidores aposentados, mediante eleição;
- III 1 (hum) representante indicado pelo Poder Executivo.

§ 1º Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.

§ 1º Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 2º O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de dois dias, as quais serão lavradas atas em livro próprio.

§ 3º As decisões do CMP serão tomadas por maioria simples, exigido o quórum de quatro membros.

§ 4º Compete ao CMP:

- I Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
- II Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
- III Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do FPS;
- IV Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;

- V Examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- VI Autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
- VII Autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FPS, observada a legislação pertinente;
- VIII Aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo FPS;
- IX Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- X Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPS;
- XI Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- XII Manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- XIII Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- XIV Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
- XV Garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;
- XVI Manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
- XVII Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal de Previdência deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, previstos no artigo 8-B da Lei Federal 9717/1998:

- I Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do caput do art. 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- II Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

§ 6º Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, que possuem a certificação profissional prevista no inciso II, do parágrafo anterior, farão jus a uma gratificação de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), sem natureza salarial e reajustável na mesma época e no mesmo índice aplicado ao funcionalismo.

## DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**Art. 4º** - O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, terá em sua composição 3 (três) membros, escolhidos dentre os servidores municipais, nomeados por meio de Portaria do Diretor Presidente.

§ 1º Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município ou ao Fundo de Previdência, titulares de cargo efetivo ou comissionado, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida sua recondução.

§ 2º Os membros que comporão o Comitê de Investimentos deverão, em sua maioria, possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS 1467/2022, ou outra que vier a substituir.

§ 3º Os custos com a Certificação não serão de responsabilidade do RPPS.

§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do RPPS.

§ 5º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

§ 6º Compete ao Comitê de Investimentos:

- I Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;
- II Acompanhar mensalmente a evolução dos investimentos do Fundo de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo Financeiro e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
- III Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Fundo de Previdência;
- IV Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados;
- V Avaliar riscos potenciais;
- VI Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.
- VII analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:
  - a) Atos de registro ou autorização do Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão competente;
  - b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.

§ 7º - Aos membros do Comitê compete:

- I Comparecer às reuniões mensais;
- II Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.

§ 8º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

- I O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Diretor de Administração e Finanças;
- II As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 01 (um) dia;
- III Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do Município na internet.
- IV A falta injustificada a reunião implicará na perda da gratificação do respectivo mês.

§ 9º - Os membros do comitê de investimento deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- II Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 5º.** A Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Atalaia - FPS, é o órgão executivo do Regime Próprio de Previdência Social, e é composto da seguinte maneira:

a) Diretor Presidente

- a) Diretor de Administração
- b) Diretor Contábil
- c) Diretor de Investimentos
- d) Diretor de Benefícios
- e) Diretor de Controle Interno

§ 1º Os Diretores serão nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, sendo obrigatoriamente escolhido dentre os servidores públicos.

§ 2º Os Diretores serão civil e criminalmente de forma pessoal e solidária, responsável pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

**Art. 6º.** Os Diretores perceberão mensalmente uma gratificação de responsabilidade, sem natureza salarial, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a ser paga pelo Fundo de Previdência, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário.

§ 1º Esta gratificação será reajustada no mesmo período e no mesmo índice aplicado ao reajuste dos servidores municipais.

§ 2º Esta gratificação, pela ausência de natureza salarial, não gera 13º salário, férias ou qualquer outra verba trabalhista.

**Art. 7º.** As atribuições das Diretorias são:

- a. Ao Diretor-Presidente compete:
  - I Representar a Instituição;
  - II Coordenar as Diretorias do FPS, presidindo suas reuniões conjuntas;
  - III Elaborar o Orçamento anual e plurianual do FPS;
  - IV Autorizar, conjuntamente como Diretor de Administração, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo e com os do Patrimônio Geral do FPS;
  - V Praticar, conjuntamente com o Diretor de Administração, todos os atos de movimentação financeira, assinando cheques e transferências bancárias, por meio físico ou eletrônico.
  - VI Celebrar, em nome do FPS, as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;
  - VII Praticar, conjuntamente com o Diretor de Benefícios, os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários;

- VIII Encaminhar as contas anuais da Instituição, para a deliberação do conselho de administração, acompanhados dos Pareceres do Conselho, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente;
- IX Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência;
- X Exercer competência residual, quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura administrativa da Instituição.
- b. Ao Diretor de Administração compete as ações de gestão administrativa, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamento, às aplicações e investimento e a gerência dos bens pertencentes ao Fundo de Previdência, velando por sua integridade.
- c. Ao Diretor Contábil competem as ações orçamentárias e os assuntos relativos à área contábil, bem como a elaboração das prestações de contas aos órgãos competentes, devendo o mesmo possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- d. O Diretor de Investimentos será nomeado pelo Diretor-Presidente, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada habilitação profissional, sendo escolhidos dentre os servidores do quadro efetivo ou comissionado do Município, e tem as seguintes atribuições:
- I Garantir o cumprimento da legislação aplicável e da política de investimentos;
- II Elaborar e cumprir a política de investimentos;
- III Acompanhar e analisar o mercado financeiro;
- IV Subsidiar as decisões sobre mudanças de investimentos;
- V Subsidiar as decisões sobre aplicações das contribuições do mês;
- VI Orientar e subsidiar as decisões sobre o resgate de aplicações;
- VII Solicitar das instituições financeiras, mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações;
- VIII Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos;
- IX Fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;
- X Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- XI Verificar se a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela Entidade;
- XII Integrar, obrigatoriamente, o Comitê de Investimentos do FPS.
- e. Ao Diretor de Benefícios compete as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas; ao processamento das concessões de benefícios previdenciários e das respectivas folhas de pagamento e o acompanhamento e controle de execução dos Planos de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.
- f. Ao Diretor de Controle Interno compete a elaboração de parecer em todo processo de prestação de contas antes de ser enviada ao Tribunal de Contas, objetivando manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração, fornecendo ao Diretor do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Atalaia dados que o capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos, a tomar decisões que se coadunem com os objetivos da política administrativa traçada, estabelecendo com a população usuária do instituto um elo de respeitabilidade e confiança, assegurando, através da adoção de regras adequadas que garantam a lisura, a transparência e a eficiência operacional, onde a integridade do Instituto e dos seus serviços esteja acima de qualquer suspeita, devendo ser administrada por um servidor concursado, com formação em Administração, Direito, Economia ou Contabilidade e registro no Órgão de Classe.

§ 3º. Os servidores nomeados para integrarem o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS farão jus a uma gratificação de R\$ 500,00 (trezentos reais), sem natureza salarial e reajustável na mesma época e no mesmo índice aplicado ao funcionalismo.

§ 4º. Não haverá cumulação das gratificações previstas nesta lei.

§ 5º. Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de indelebilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- II Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
- III possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- IV Ter formação superior.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 02 de Setembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 0192/2025**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder férias regulamentares à Sr.<sup>a</sup> **LUCILENE MARIA FERREIRA QUEZINI**, Conselheira Tutelar deste Município, no período de **08/08/2025 a 07/09/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 26 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 0193/2025**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder de férias regulamentares ao Sr. **PAULO EMERSON VIDIGAL**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **12/08/2025 a 10/09/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 26 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO****EXTRATO**

Termo aditivo nº. 1/2025 Termo do contrato nº. 23/2025 decorrente do Processo n. 116/2024 e licitação Pregão eletrônico nº. 2/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA 59 (CINQUENTA E NOVE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS, E ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERENCIA., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Endosso para inclusão de veículo: Volkswagen Neobus 8.160 Escolar, placa SEB0E38, da Secretaria de Educação. Para estar segurado até 14/04/2026, conforme proposta., com data de vigência até terça-feira, 14 de abril de 2026, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021 na importância de R\$ 1.090,77 um mil e noventa reais e setenta e sete centavos.

Atalaia (PR), quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO****EXTRATO**

Termo aditivo nº. 4/2025 Termo do contrato nº. 191/2022 decorrente do Processo n. 128/2022 e licitação Pregão eletrônico nº. 32/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, e a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 83.073.536/0001-64. Aditivo de prazo e recomposição de valor para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transbordo de lixo orgânico por mais 12 meses, mantendo-se todas as cláusulas e condições originalmente pactuadas, sem prejuízo à execução contratual. Pedidos de reajuste de valores poderão ser protocolados somente a partir de dezembro de 2025., com nova data de vigência até 28 de novembro de 2026, na importância de R\$ 203.364,00 duzentos e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais.

Atalaia (PR), 03 de setembro de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SARANDI TRATORES**

www.saranditratores.com.br

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICÍPIO ATALAIA-PR.****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025**

**SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, com sede a Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, CEP 87113-000, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seus representantes legais, vem, tempestivamente, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/21, apresentar, tempestivamente, **CONTRARRAZÕES** consoante os fatos e fundamentos jurídicos que se passa a delinear.

## **I. DO CABIMENTO DAS CONTRARRAZÕES**

**1.** Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso é de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no artigo 165, §4º, da Lei nº 14.133/21, resta plenamente tempestiva a presente apresentação de contrarrazões.

## **II. DOS FATOS**

**2.** Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item, conforme edital de pregão eletrônico nº 21/2025. Ocorre que a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA interpôs recurso administrativo contra a decisão que declarou esta recorrida como vencedora do ITEM nº 03, – Rolo Compactador Vibratório Autopropelido com Kit Pé de Carneiro.

**3.** Nos fundamentos do Recurso Administrativo, é alegado que esta recorrida não teria atendido integralmente as exigências do edital quanto à apresentação da proposta atualizada, bem como a ausência do descritivo técnico do equipamento vencedor do certame, sob o fundamento da existência de “certa parcialidade” desta Municipalidade, citando o artigo 41 da Lei 8.666/93, que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital.

# SARANDI TRATORES

www.saranditratores.com.br

4. Ocorre que os fundamentos alegados pela empresa Vianmaq não merecem prosperar, senão vejamos:

### III. DO MÉRITO

5. De plano, cumpre ressaltar alguns equívocos cometidos pelo recorrente: Inicialmente, a fundamentação legal apresentada está incerta. O edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 é expresso ao indicar que a licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 193, II, expressamente revogou a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após decorridos 2 (dois) anos de sua publicação oficial.

7. Por segundo a recorrente menciona que estaria impugnando em relação ao item 01 – carregadeira de rodas, ao passo que a fundamentação do seu recurso é exposta em relação ao item 03 – rolo compactador vibratório autopropelido com kit pé de carneiro.

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão lavrada eletronicamente no referido Pregão Eletrônico nº 021/2025, realizado em 25 de agosto de 2025, que acabou por declarar como vencedora, para o lote nº 01 – Item 01 carregadeira de rodas a empresa SARANDI TRATORES LTDA, contudo, a referida empresa não atende aos requisitos estabelecidos no descritivo exigidos do edital supracitado, expondo para tanto, os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

É exigência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, conforme discriminado **NÃO FOI ANEXADO A PLATAFORMA JUNTO A DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA ATUALIZADA**, conforme descritivo anexo:

3	<p><b>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO</b>, última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 11.500 kg até 14.400 kg, sistema elétrico de 12 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, tanque de combustível com capacidade mínima de 230 litros, GARANTIA de NO MINIMO 12 (doze) meses, e todas</p>
---	---

**SARANDI TRATORES**

www.saranditratores.com.br

8. Portanto, ante a inobservância do disposto em edital, o recurso administrativo proposto pela licitante, não merece ser provido, conforme será demonstrado a diante.

### **III.1. DA OBSERVÂNCIA DO EDITAL. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA APENAS NA FASE DE ADJUDICAÇÃO.**

9. A Recorrente alega que a SARANDI TRATORES LTDA. não teria anexado à plataforma a proposta atualizada. No entanto, tal alegação demonstra clara desconexão com as regras expressamente estabelecidas no próprio Edital.

10. O item 4.13 do Edital é inequívoco ao dispor: **“4.13. A Proposta Ajustada só deverá ser enviada na fase de ADJUDICAÇÃO, conforme solicitação do Pregoeiro.”**

**ATALAIA**

PREFEITURA DA CIDADE

4.13. A Proposta Ajustada só deverá ser enviada na fase de ADJUDICAÇÃO, conforme solicitação do Pregoeiro.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11. Considerando que a fase de adjudicação é subsequente à fase de julgamento e habilitação, a exigência de que a proposta ajustada fosse apresentada anteriormente seria uma violação direta das regras do certame.

12. Tem-se que esta recorrida agiu em estrita conformidade com o disposto no Edital, ao não apresentar a proposta ajustada antes do momento processual adequado.

13. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 5º, preconiza o princípio da vinculação ao edital, o que significa que tanto a Administração quanto os licitantes devem obedecer rigorosamente às regras estabelecidas no instrumento convocatório. A conduta da Recorrida, ao seguir o cronograma do Edital, reforça a lisura e a legalidade de sua participação, em contraste com a tentativa da Recorrente de introduzir exigências não previstas para o momento processual.



**14.** A solicitação do catálogo para a aba de documentos complementares configura uma diligência legítima, realizada pelo Pregoeiro com o objetivo de esclarecer ou formalizar a apresentação de um documento para conferência do item ofertado.

25/08/2025 13:20:26	PEDIMOS QUE PERMANEÇAM CONECTADOS PARA POSSIVEL ANDAMENTO DO PROCESSO.
25/08/2025 13:19:51	BOA TARDE, ESTAMOS RETORNANDO DO HORARIO DO ALMOÇO PARA DARMOS CONTINUIDADE NA ANALSE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROVISÓRIAMENTE VENCEDORAS DO CERTAME.
25/08/2025 11:03:10	O participante SARANDI TRATORES LTDA adicionou o arquivo 54fafa3ea5474e6bb957e2c1ee401045.zip aos documentos complementares.
25/08/2025 10:56:58	O participante MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA adicionou o arquivo c84aabd427ad4611b733aa5a66a9922f.zip aos documentos complementares.
25/08/2025 10:49:57	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/08/2025 12:49:56
25/08/2025 10:49:44	SOLICITAMOS A EMPRESA MANUPA COMERCIO QUE ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA ABA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 1 HORA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
25/08/2025 10:47:42	SOLICITAMOS A EMPRESA SARANDI TRATORES QUE ENVIE OS CATALOGOS DO ITENS ORA ARREMATADOS DA ABA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.
25/08/2025 10:45:22	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/08/2025 11:45:21
25/08/2025 09:32:19	SOLICITO A TODOS QUE SE ATENTEM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL.
25/08/2025 09:17:17	ESCLARECE-SE QUE ESTA ETAPA ESTARÁ ABERTA A TODOS OS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM APRESENTAR RECURSO, DESDE QUE O FAÇAM DE FORMA MOTIVADA, TEMPESTIVA E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, EM CONFORMI

**15.** Esta visa assegurar a veracidade e completude das informações para a Administração, em linha com os princípios da transparência, competitividade e busca pela proposta mais vantajosa.

**16.** Insta salientar que o próprio pregoeiro compreendeu que esta licitante, ora recorrida, atendeu todas as especificações do edital, motivo pelo qual não comporta razão ou acolhimento ao recurso administrativo oposto pela licitante Vianmaq.

27/08/2025 09:05:33	MINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DA EMPRESA SARANDI TRATORES, POR MEIO DESTA PLATAFORMA, DENTRO DO PRAZO LEGAL.
25/08/2025 16:11:58	SOLICITAMOS QUE A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, ANEXE SEU RECURSO NA ABA "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" NA PLATAFORMA BNC. OBRIGADO A TODOS.
25/08/2025 16:06:15	TÃO LOGO A PEÇA RECURSAL SEJA PROTOCOLADA, SERÁ AUTOMATICAMENTE CONCEDIDO À EMPRESA RECORRIDA O PRAZO LEGAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE SUAS CONTRARRAZÕES, CASO ASSIM ENTENDA NECESSÁRIO, GARANTINDO-SE, DESTA FORMA, O PLENO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.
25/08/2025 16:04:20	CERTIFICO POR MEIO DESTA, QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO LEGAL PARA QUE A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA APRESENTE SUA PEÇA RECURSAL EM FACE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA SARANDI TRATORES, NOS TERMOS DO ART. 165 DA LEI Nº 14.133/2021.O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DE HOJE.
25/08/2025 15:25:02	E VISANDO À CELERIDADE PROCESSUAL.
25/08/2025 15:23:35	CERTIFICO QUE, POR QUESTÃO DE ISONOMIA DO PROCESSO, PASSAREMOS À FASE DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO POR PARTE DOS INTERESSADOS, PARA QUE O FAÇAM DE FORMA MOTIVADA E TEMPESTIVA SE ASSIM DESEJAREM.
25/08/2025 15:21:03	A EMPRESA SARANDI TRATORES NÃO ATENDEU PRONTAMENTE O EDITAL NO ITEM 01 NAS QUESTÕES NUMERO DE MARCHAS E CARGA DE TOMBAMENTO. NO ITEM 04 NA QUESTÃO CARGA DE TOMBAMENTO. NÃO ATENDEU PRONTAMENTE O EDITAL NO ITEM 04 NAS QUESTÕES DE FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO E TAMANHO DOS PNEUS. <b>POREM NA NOSSA VISÃO ATENDEU O ITEM 03.</b>
25/08/2025 15:12:50	EMPRESA MANUPA A PRINCIPIO ATENDEU AS EXIGENCIAS DO EDITAL.
25/08/2025 13:20:26	PEDIMOS QUE PERMANEÇAM CONECTADOS PARA POSSIVEL ANDAMENTO DO PROCESSO.
25/08/2025 13:19:51	BOA TARDE, ESTAMOS RETORNANDO DO HORARIO DO ALMOÇO PARA DARMOS CONTINUIDADE NA ANALSE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROVISÓRIAMENTE VENCEDORAS DO CERTAME.
25/08/2025 11:03:10	O participante SARANDI TRATORES LTDA adicionou o arquivo 54fafa3ea5474e6bb957e2c1ee401045.zip aos documentos complementares.

**17.** Ademais, a alegação de *parcialidade* por parte da Administração é infundada e genérica. Conforme demonstrado acima, o fundamento legal invocado pela Recorrente (Art. 41 da Lei 8.666/93) é inaplicável.

**18.** As ações do Pregoeiro, ao solicitar a complementação de informações e ao seguir as regras do Edital quanto à apresentação da proposta ajustada, estão em plena conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente por atender o princípio do interesse público, da competitividade e isonomia, da eficiência e economicidade e segurança jurídica.

**19.** Desta forma, não merece prosperar as alegações do recorrente.

Matriz: Avenida Ademar Borna, 629 - Jd. Europa - Sarandi - PR  
 Filial Cascavel: BR 277 KM599, 17286 - Cascavel - PR  
 Filial Jundiá: Rodovia Anhanguera, S/N, Km 50, Pista Norte, Bairro Tijucó Preto, Jundiá - SP  
 Filial Ribeirão: Via Anhanguera, Km 307, Setor Leste - Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto - SP  
 EMAIL: saranditratores@saranditratores.com.br FONE: (44) 3224-3033

**SARANDI TRATORES**  
 SARANDI TRATORES LTDA  
 CNPJ: 77.266.575/0001-85  
 IE: 70109638-04

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 03/09/2025 16:30

**SARANDI TRATORES**

www.saranditratores.com.br

**III. DOS PEDIDOS.**

20. Diante do exposto, requer a SARANDI TRATORES LTDA. que Vossa Senhoria e a Digna Comissão de Licitação **NEGUEM PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., mantendo-se íntegra a decisão que declarou a Recorrida como vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2025, para o Item 03 – Rolo Compactador Vibratório Autopropelido com Kit Pé de Carneiro, por ser medida de inteira justiça e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Edital do certame.

21. Em caso de prosperar outro entendimento, requer seja o presente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com o parágrafo único, do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/21.

22. Sejam providas, em todos os seus termos, as presentes contrarrazões, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

Termos em que respeitosamente, pede deferimento.

Sarandi, 2 de setembro de 2025.

**SARANDI TRATORES LTDA**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro - Atalaia  
CEP: 87630-000 CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101  
E-mail: contabilidade\_atalaia@hotmail.com Site: http://www.atalaia.pr.gov.br

Página: 1 / 7

**LEILÃO  
Nr.: 1/2025**

**Processo Adm.: 58/2025**

**Data do Processo: 04/07/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 58/2025
- b) **Nr. Licitação:** 1/2025 - LE
- c) **Modalidade:** Leilão
- d) **Data de Homologação:** 01/09/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS/ANTIECONÔMICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, CONFORME RELAÇÃO DE LOTES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, ETP E TERMO DE REFERENCIA.*

**Participante: ALAN CLEISON CASTANHATO DA SILVA (097.492.169-62)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Marca/Modelo: VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQR-8G58 RENAVAL: 00967492980 - Marca/Modelo: VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQR-8G58 RENAVAL: 00967492980 Marca:	1,000	UND	17.000,00	17.000,00
6	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 16 Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAO-1B92 RENAVAL: 01088721726 - Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 16 Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAO-1B92 RENAVAL: 01088721726 Marca:	1,000	UND	32.000,00	32.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>49.000,00</b>

**Participante: ANA PAULA BENTO ALVES (053.590.229-81)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Marca/Modelo: Pulverizador agrícola hidráulico, 600 litros, Modelo IM-600-B14 Ano de fabricação/modelo: 2013 Série: 1211123 Descrição do Bem (leiloeiro): Pulverizador agrícola hidráulico, 600 litros, Modelo IM-600-B14; Em bom estado de conservação. - Marca/Modelo: Pulverizador agrícola hidráulico, 600 litros, Modelo IM-600-B14 Ano de fabricação/modelo: 2013 Série: 1211123 Descrição do Bem (leiloeiro): Pulverizador agrícola hidráulico, 600 litros, Modelo IM-600-B14; Em bom estado de conservação. Marca:	1,000	UND	4.000,00	4.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>4.000,00</b>

**Participante: ANTONIO GABRIEL ALCANTARA (096.306.039-26)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARS-9C78 RENAVAL: 00166347906 -	1,000	UND	47.500,00	47.500,00

Sistema: Compras - Usuário: marcopma1975. Emissão: 03/09/2025, às 08:24:55. Protocolo: 29cf7052-a344-483b-bb13-60b86f2105d7

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 03/09/2025 16:30

Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARS-9C78 RENAVAL: 00166347906  
 Marca:

**Total do Participante: 47.500,00**

**Participante: CARLOS ANTONIO DA SILVA (203.855.289-49)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEG-8G06 RENAVAL: 01236205798 - Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEG-8G06 RENAVAL: 01236205798 Marca:	1,000	UND	40.500,00	40.500,00

**Total do Participante: 40.500,00**

**Participante: CLAUDINEY HONÓRIO DE LIMA (031.377.489-76)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS Ano de fabricação/modelo: 2016/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAK-4E02 RENAVAL: 01082406080 - Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS Ano de fabricação/modelo: 2016/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAK-4E02 RENAVAL: 01082406080 Marca:	1,000	UND	34.000,00	34.000,00
17	Marca/Modelo: Tanque Caminhão Pipa com carreta de ferro Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, com carreta. - Marca/Modelo: Tanque Caminhão Pipa com carreta de ferro Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, com carreta. Marca:	1,000	UND	5.600,00	5.600,00

**Total do Participante: 39.600,00**

**Participante: EDERA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA. (30.026.000/0001-21)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Marca/Modelo: Forrageira CUSTOM 950 C-III - CREMASCO Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, acompanha boca para milho e boca grama. - Marca/Modelo: Forrageira CUSTOM 950 C-III - CREMASCO Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, acompanha boca para milho e boca grama. Marca:	1,000	UND	9.000,00	9.000,00

**Total do Participante: 9.000,00**

**Participante: EDVALDO APARECIDO GONÇALVES (869.317.419-34)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AUI-5097 RENAVAL: 00341647756 - Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AUI-5097 RENAVAL: 00341647756 Marca:	1,000	UND	9.800,00	9.800,00

**Total do Participante: 9.800,00**

**Participante: ELISSANDRE CARDOSO MACHADO DIAS (029.060.449-46)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Sucata em geral Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de parque infantil, armários, cadeiras, estruturas de enfeites natalinos - Sucata em geral Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de parque infantil, armários, cadeiras, estruturas de enfeites natalinos Marca:	1,000	UND	6.100,00	6.100,00

**Total do Participante: 6.100,00**

**Participante: EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (04.718.950/0001-07)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Cadeiras de Dentista (novas na caixa) DENTEMED Descrição do Bem (leiloeiro): Cadeira de Dentista DENTEMED (na caixa), nunca usado - Cadeiras de Dentista (novas na caixa) DENTEMED Descrição do Bem (leiloeiro): Cadeira de Dentista DENTEMED (na caixa), nunca usado Marca:	1,000	UND	8.000,00	8.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>8.000,00</b>

**Participante: FABIO JUNIOR BARANCE RIBAS (22.095.506/0001-64)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Marca/Modelo: UNO MILLE FIRE (SUCATA MOTOR INSERVIVEL) Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: GASOLINA Cor: CINZ Placa: GVO-8476 - Marca/Modelo: UNO MILLE FIRE (SUCATA MOTOR INSERVIVEL) Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: GASOLINA Cor: CINZ Placa: GVO-8476 Marca:	1,000	UND	1.300,00	1.300,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.300,00</b>

**Participante: GILSON PEREIRA DA SILVA (586.773.999-68)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Marca/Modelo: Plantadeira e Adubadeira de arrasto - Marca GIHAL G-2700B Descrição do Bem (leiloeiro): 7 linhas para soja, 4 linhas para milho. Em regular estado de conservação. - Marca/Modelo: Plantadeira e Adubadeira de arrasto - Marca GIHAL G-2700B Descrição do Bem (leiloeiro): 7 linhas para soja, 4 linhas para milho. Em regular estado de conservação. Marca:	1,000	UND	6.000,00	6.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.000,00</b>

**Participante: GIOVANE ROBERTO SIROTI (916.806.039-49)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM CD Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: EMV-1E49 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Capacidade de Passageiros: 4 RENAVAL: 01205575488 - Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM CD Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: EMV-1E49 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Capacidade de Passageiros: 4 RENAVAL: 01205575488 Marca:	1,000	UND	66.000,00	66.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>66.000,00</b>

**Participante: ISABELY SIMÃO DE ARAÚJO (091.608.989-41)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Cadeiras de Dentista (novas na caixa) DENTEMED Descrição do Bem (leiloeiro): Cadeira de Dentista DENTEMED (na caixa), nunca usado. - Cadeiras de Dentista (novas na caixa) DENTEMED Descrição do Bem (leiloeiro): Cadeira de Dentista DENTEMED (na caixa), nunca usado. Marca:	1,000	UND	8.400,00	8.400,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>8.400,00</b>

**Participante: JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA (062.794.879-03)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Lote de terras nº 7, da quadra 9, com área de 336,00 m², situado no Jardim Amaral, registrado sob matrícula nº 31.208 no Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regio-nal de Nova Esperança. - Lote de terras nº 7, da quadra 9, com área de 336,00 m², situado no Jardim Amaral, registrado sob matrícula nº 31.208 no Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regio-nal de Nova Esperança. Marca:	1,000	UND	50.000,00	50.000,00

9180717999246831539

33	Lote de terras nº 8, da quadra 9, com área de 336,00 m², situado no Jardim Amaral, registrado sob matrícula nº 31.209 no Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança - Lote de terras nº 8, da quadra 9, com área de 336,00 m², situado no Jardim Amaral, registrado sob matrícula nº 31.209 no Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança Marca:	1,000	UND	55.000,00	55.000,00
----	---	-------	-----	-----------	-----------

**Total do Participante: 105.000,00**

**Participante: JUNIOR CESAR NEVES (025.860.859-57)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Sucata Eletrônica Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material de eletrônico, computadores, note-books, ventiladores, impressoras e etc. Peso e quantidade não aferidos - Sucata Eletrônica Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material de eletrônico, computadores, note-books, ventiladores, impressoras e etc. Peso e quantidade não aferidos Marca:	1,000	UND	3.400,00	3.400,00

**Total do Participante: 3.400,00**

**Participante: LEONARDO GOMES FIGUEIRA (043.832.179-07)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Marca/Modelo: VW/12.140 T - POLIGUINDASTE Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AIE-7196 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: MECANISMO OPERACIONAL RENAVAL: 00710125755 - Marca/Modelo: VW/12.140 T - POLIGUINDASTE Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AIE-7196 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: MECANISMO OPERACIONAL RENAVAL: 00710125755 Marca:	1,000	UND	95.000,00	95.000,00

**Total do Participante: 95.000,00**

**Participante: MARCIO BRITO BARBOSA (057.995.329-70)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2423 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AVS-4H08 RENAVAL: 00476900492 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE - Marca/Modelo: FORD/CARGO 2423 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AVS-4H08 RENAVAL: 00476900492 Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE Marca:	1,000	UND	220.000,00	220.000,00

**Total do Participante: 220.000,00**

**Participante: MARCOS ANTONIO FEITOSA ALVES (696.134.789-49)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: ATX-5499 RENAVAL: 324345097 - Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: ATX-5499 RENAVAL: 324345097 Marca:	1,000	UND	8.600,00	8.600,00

**Total do Participante: 8.600,00**

**Participante: MURILO PRANDI LEITE DA SILVA (086.682.979-29)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Marca/Modelo: Roçadeira 1700 correia - modelo Rocal - marca ALMEIDA Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação. - Marca/Modelo: Roçadeira 1700 correia - modelo Rocal - marca ALMEIDA Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação. Marca:	1,000	UND	6.800,00	6.800,00

**Total do Participante: 6.800,00**

**Participante: NIVALDO NATALINO BANHO (759.551.999-34)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Marca/Modelo: Pulverizador agrícola hidráulico FM COPLING Descrição do Bem (leiloeiro): Pulverizador agrícola hidráulico, 600 litros, com barras de 12 metros. Em bom estado de conservação. - Marca/Modelo: Pulverizador agrícola hidráulico FM COPLING Descrição do Bem (leiloeiro): Pulverizador agrícola hidráulico, 600 litros, com barras de 12 metros. Em bom estado de conservação. Marca:	1,000	UND	4.600,00	4.600,00

**Total do Participante: 4.600,00**

**Participante: OLIVIA ANGELICA SILVA NETO (381.195.258-76)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Máquinas e equipamentos para padaria Descrição do Bem (leiloeiro): Lote de máquinas e equipamentos para padaria (forno, fogão, batedeiras, carrinhos e etc.) - Máquinas e equipamentos para padaria Descrição do Bem (leiloeiro): Lote de máquinas e equipamentos para padaria (forno, fogão, batedeiras, carrinhos e etc.) Marca:	1,000	UND	7.000,00	7.000,00

**Total do Participante: 7.000,00**

**Participante: PAULO HENRIQUE SIROTE (035.367.569-56)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEJ-3D27 RENAVAL: 01238356882 - Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BEJ-3D27 RENAVAL: 01238356882 Marca:	1,000	UND	43.500,00	43.500,00

**Total do Participante: 43.500,00**

**Participante: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR (007.263.249-65)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano de fabricação/modelo: 1988/1988 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AIC-8172 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE RENAVAL: 00522398316 - Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano de fabricação/modelo: 1988/1988 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AIC-8172 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE RENAVAL: 00522398316 Marca:	1,000	UND	23.500,00	23.500,00

**Total do Participante: 23.500,00**

**Participante: RAFAEL NUNES DE MORAIS (14.228.214/0001-24)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MARTICAR 16 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYH-5A74 RENAVAL: 01004750592 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 16 - Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MARTICAR 16 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYH-5A74 RENAVAL: 01004750592 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 16 Marca:	1,000	UND	78.000,00	78.000,00
12	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALLT AMB1 Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYI-2G61 Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL Capacidade de Passageiros: 6 RENAVAL: 01007098390 - Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALLT AMB1 Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor:	1,000	UND	72.000,00	72.000,00

BRANCA Placa: AYI-2G61 Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL  
 Capacidade de Passageiros: 6 RENAAM: 01007098390

Marca:

**Total do Participante: 150.000,00**

**Participante: ROBERTO MORENO LOPES-TRANSPORTES (13.732.401/0001-88)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYS-7G12 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 27 RENAAM: 01016235523 - Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYS-7G12 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 27 RENAAM: 01016235523 Marca:	1,000	UND	188.000,00	188.000,00

**Total do Participante: 188.000,00**

**Participante: ROBSON GONÇALVES FRANCO (043.237.449-35)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	8 Máquina de costura Descrição do Bem (leiloeiro): 8 Máquinas de costura, modelos diversos. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos - 8 Máquina de costura Descrição do Bem (leiloeiro): 8 Máquinas de costura, modelos diversos. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos Marca:	1,000	UND	3.400,00	3.400,00

**Total do Participante: 3.400,00**

**Participante: ROGERIO GOES GONÇALVES (071.371.059-47)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Marca/Modelo: Elevador Móvel para Carga em Geral Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem (leiloeiro): Dimensões de 3,80 m x 1,50 m x 0,80 m, com Capacidade de Elevação de 400 Kg e Altura Mínima de Elevação de 3,50 metros, Plataforma de Carga com Dimensões de 0,70 m x 0,80 m - Marca/Modelo: Elevador Móvel para Carga em Geral Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem (leiloeiro): Dimensões de 3,80 m x 1,50 m x 0,80 m, com Capacidade de Elevação de 400 Kg e Altura Mínima de Elevação de 3,50 metros, Plataforma de Carga com Dimensões de 0,70 m x 0,80 m Marca:	1,000	UND	1.300,00	1.300,00
24	Marca/Modelo: Moinho Triturador de Vidro (sem motor elétrico) Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado. - Marca/Modelo: Moinho Triturador de Vidro (sem motor elétrico) Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado. Marca:	1,000	UND	1.200,00	1.200,00
28	Equipamentos de marcenaria Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Lixadeira de fita e 1 PRENSA FRIA PARA PORTAS. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos - Equipamentos de marcenaria Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Lixadeira de fita e 1 PRENSA FRIA PARA PORTAS. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos Marca:	1,000	UND	3.900,00	3.900,00

**Total do Participante: 6.400,00**

**Total Geral: 1.160.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2004.4.4.90.52.00	R\$ 674.500,00

Atalaia, 01/09/2025

.....  
CARLOS EDUARDO A. MARIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

.....  
**Assinatura do Responsável**

9180717999246831539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital**  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia - PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAMIRA MATHEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539